



3154

Folha n.º 02 do proc.
N.º 3154 de 2015
(a) R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.
16/06/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO CORREDOR DE RUA', A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Corredor de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Não há nenhuma dúvida de que a corrida é o esporte mais democrático e aberto à população.

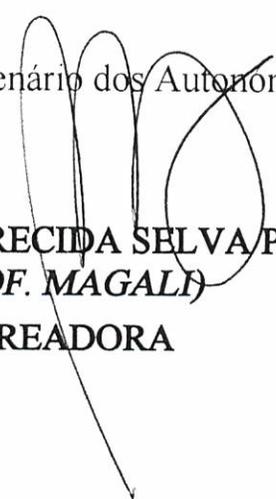
Em nosso município muitos já aderiram a prática desse esporte. Assim, surgiu a ideia de retratar todos os atletas que fizeram, fazem e que farão parte da mais popular de todas as modalidades desportivas - O DIA DO CORREDOR DE RUA.

Hoje em dia são mulheres, jovens, as crianças, as pessoas sexagenárias, alguns iniciam caminhando e, quando sentem que estão aptos a correrem, começam a fazer parte da corrida. Esse esporte é um esporte barato, você precisa somente de uma vestimenta, um tênis, uma meia, e sair correndo.

Esta data é dedicada a um grande exemplo para todos os corredores, Tuplet Seabra Vasconcelos, um dos maiores atletas em quantidade de títulos de todos os tempos. Tuplet começou a correr entre os 69 e os 70 anos de idade e não parou até um ano antes de ter deixado as corridas aqui na terra. Participou de inúmeras provas de 10, 21, 42Km e ultramaratonas de 100Km, nascido na cidade de Itaocara, norte do estado do Rio de Janeiro em 13 de novembro de 1913.

Diante o exposto, requero apoio dos Nobres pares para aprovação desta.

Plenário dos Autonomistas, 8 de junho de 2015.


MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
(PROF. MAGALI)
VEREADORA